



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção Geral do Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de **14/02/2022 a 20/02/2022**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, para o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, dos Cursos de Graduação, do Campus Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- Anexo III - Declaração de endereço;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo VI - Declaração para ingresso no Ensino Superior.
- Anexo VII – Termo de autorização do uso de imagem.

1.3 Das Vagas Remanescentes para o Campus Campo Novo do Parecis

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de Vagas
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº 37/2008	Integral	10 semestres	04 vagas
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET nº 34/2008	Noturno	06 semestres	25 vagas

Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução Autorização de funcionamento 57/2013	No turno	05 semestres Duração (anos)	25 vagas Número de Vagas
------------------------------------	--	----------	--------------------------------	---------------------------------

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivo>Editais do Campus).

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 14/02/2022, encerrar-se-ão no dia 20/02/2022, impreterivelmente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e serão realizadas de forma online, pelo formulário <https://forms.gle/gUph9htRDTsEnJ657>.

2.1.4 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição <https://forms.gle/gUph9htRDTsEnJ657>, no IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário durante o processo seletivo

2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a participação neste processo seletivo, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 No dia 21/02/2021, após às 17 horas o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivo>Editais do Campus).

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 2º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino médio avaliados.

3.1.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Pública e Particular, poderá ser levada em consideração a nota parcial no 2º ano do ensino médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo, será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram (ou estão no último ano) do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**

- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**

- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**

- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

4.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
Média Aritmética	145/2 = 72,5	163/2 = 81,5

Somam-se as médias obtidas $72,5+81,5 = /2 = 77$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87 + 98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114 (nota) X100</u> 180	<u>166 (nota) X 100</u> 180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM**, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,8	74,4

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, salvo no caso de apresentação de histórico parcial, conforme prevê o item 4.1.2.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

4.7 Da classificação

4.7.1 Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, para cada modalidade.

4.8 Das vagas remanescentes

4.8.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

4.9 Do critério de desempate

4.9.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 21/02/2022 no site do <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivos>Editais do Campus).

5.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br>.

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será publicado no dia 23/02/2021 no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivos>Editais do Campus).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

8.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

8.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.6. As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **24 a 25 de fevereiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

8.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a **Chamada Geral**, se houver.

8.7 A Chamada Geral será divulgada até as 17h do dia **02 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada de **03 a 04 de março**.

8.7.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 8.7, devem ser publicadas no site do campus cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

8.7.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Campo Novo do Parecis e publicadas no portal cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.7.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

8.7.4 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.7.5 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

8.7.6 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

8.7.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus).

8.7.8 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, área ou áreas afins conforme <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

8.7.9 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus cnp.ifmt.edu.br (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

8.7.10 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Campo Novo do Parecis, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

8.8 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);

- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

8.9 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.10 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o Anexo IV que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8.11 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processo Seletivo>Editais do Campus) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

10.3 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico cnp.ifmt.edu.br (Processo Seletivo>Editais do Campus).

10.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

11. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DO IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS.

DATA	EVENTO
14/02/2022	Publicação do Edital
14 a 20/02/2022	Período de inscrição
21/02/2022	Lista Preliminar de Inscritos e Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
22/02/2022	Prazo para Recurso
23/02/2022	Resultado Final
24 a 25/02/2022	Período da Matrícula (1º Chamada)
02/03/2022	Publicação da Chamada Geral
03 a 04/03/2022	Matrícula da Chamada Geral

Campo Novo do Parecis, 09 de fevereiro de 2022.

GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021

IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IV
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro de Registro Escolar do campus Campo Novo do Parecis

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme Anexo III, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., de de

Diretor-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 14/02/2022 08:42:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308213

Código de Autenticação: 2f3ca8b7c2



Edital Nº 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT